



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000

M A M B O R Ê  
www.cmmambore.pr.gov.br

EST. PARANÁ

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe a programação financeira do Poder Legislativo com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do Executivo e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal nº 79/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mamborê, fundos e Câmara Municipal, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2024, nos termos da Constituição Federal, Art. 29A, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, sendo ela fixada em R\$ 4.550.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único** - Faz parte integrante desta Resolução os Anexos que dispõe sobre o cronograma de desembolso que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

**Art. 2º** - O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

- I – assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;
  - II — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
  - III — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
  - IV - permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
  - V — permitir ao Poder Legislativo o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços, e;
  - VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício.
- E nos 2 (dois) seguintes:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000

M A M B O R Ê  
www.cmmambore.pr.gov.br

EST. PARANÁ

- a) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, Inciso I e,
- b) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, §1º.

**Art. 3º** - A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução ficam a cargo do Sistema de Controle Interno Municipal que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do seu cumprimento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, 04  
de dezembro de 2023.



**FÁBIO DA SILVA FERREIRA**  
Presidente do Legislativo  
CPF: 064.050.569-45

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO

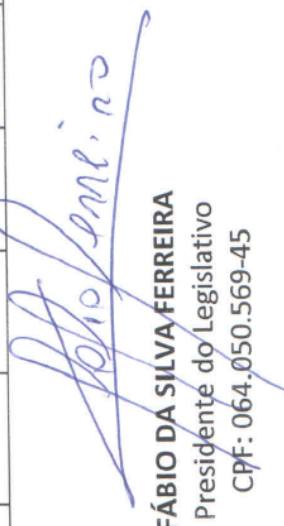
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	379.350,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	4.550.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	379.350,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	379.150,00	4.550.000,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO II – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2023

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	235.000,00	284.000,00	265.000,00	295.000,00	303.000,00	293.000,00	269.000,00	315.000,00	303.000,00	338.000,00	311.000,00	429.000,00	3.640.000,00
DESP. PESSOAL E ENCARGOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	320.000,00	2.520.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	84.000,00	65.000,00	95.000,00	103.000,00	93.000,00	69.000,00	115.000,00	103.000,00	138.000,00	111.000,00	109.000,00	1.120.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	20.000,00	50.000,00	130.000,00	130.000,00	195.000,00	185.000,00	100.000,00	-	30.000,00	70.000,00	910.000,00
INVESTIMENTOS	-	-	20.000,00	50.000,00	130.000,00	130.000,00	195.000,00	185.000,00	100.000,00	-	30.000,00	70.000,00	910.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS													
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA													
RESERVA DE CONTINGENCIA													
TOTAL DAS DESPESAS	235.000,00	284.000,00	285.000,00	345.000,00	433.000,00	423.000,00	464.000,00	500.000,00	403.000,00	338.000,00	341.000,00	499.000,00	4.550.000,00



**FÁBIO DA SILVA FERREIRA**

Presidente do Legislativo

CPF: 064.050.569-45